Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** 46/91 B

Objeto: Dá denominação a logradouro público, Rua Vereador João Silvério do Couto.

Autor: Carlos Roberto - Francisco Araujo e Avalone Leite.

ENTREGUE NA SECRETARIA

11-11-91

DATA DO VENCIMENTO ____/____/____

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

APROVADO 1ª 22/11/91

APROVADO 2ª 22/11/91

APROVADO 3ª 22/11/91

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE ____/____/____

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____

A PROPOSIÇÃO FOI _____ EM ____/____/____

PUBLICADO NO JORNAL _____, Nº _____; DE ____/____/____

ENCAMINHADA PELO OFICIO Nº ____/____, DE ____/____/____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____

NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____

RELATOR: _____ EM ____/____/____

MEMBRO: _____ EM ____/____/____

PARECER ENTREGUE EM _____ ____/____/____

2 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____

NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____

RELATOR: _____ EM ____/____/____

MEMBRO: _____ EM ____/____/____

PARECER ENTREGUE EM _____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM ____/____/____

RUBRICA

EM ____/____/____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____

REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFICIO CM ____/____-____

ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

2 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____

REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFICIO CM ____/____-____

ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 11/11/91 Legislação, Finanças e Orçamento - Justiça e Redação p/ parecer.

RUBRICA

2 - EM 22/11/91 Aprovado por unanimidade em 1ª, 2ª e 3ª votação - Art 98 - P. Dº. R. I.

RUBRICA

3 - EM ____/____/____

RUBRICA

4 - EM ____/____/____

RUBRICA

5 - EM ____/____/____

RUBRICA

6 - EM ____/____/____

RUBRICA

7 - EM ____/____/____

RUBRICA

Câmara Municipal de Bom Despacho

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 46/91

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada Rua Vereador João Liberio do Couto, a atual Rua Catalão nesta cidade.

Artigo 2º- O Poder Executivo Municipal, providenciará a urbanização e colocação de placa indicativa do logradouro.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho-MG, em 22 de novembro de 1991.

PRESIDENTE, Francisco Araujo Lopes Cançado Filho

VICE - PRESIDENTE, Alvimar de Oliveira

SECRETÁRIO, Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

CLAUDIAGB/

Câmara Municipal de Bom Despacho

PROJETO DE LEI Nº 46/91

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO"

Artigo 1º- Fica denominada Rua Vereador João Libério do Couto, a atual Rua Catalão nesta cidade.

Artigo 2º- O Poder Executivo Municipal, providenciará a urbanização e colocação de placa indicativa do logradouro.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Antônio Leite de Oliveira, 03 de ~~Outubro~~ Novembro de 1991.

Carlos Roberto Gontijo - Vereador

CLAUDIAGB/

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer Conjunto ao Projeto de Lei. nº 46/91, que dá denominação a logradouro público, Rua Vereador João Libério do Couto.

Nos termos do Art. 13 inciso XV, do Regimento Interno, compete à Câmara Municipal, a apreciação e votação do referido projeto.

Somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 22 / 11 / 91

Carlos Roberto Faria

Ronaldo Jontipo de Oliveira Leite.

José Alves Soares

Antonio Cicero

Thomaz de Oliveira

Câmara Municipal de Bom Despacho

PROJETO DE LEI Nº 46/91

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO"

Artigo 1º- Fica denominada Rua Vereador João Libério do Couto, a atual Rua Catalão nnesta cidade.

Artigo 2º- O Poder Executivo Municipal, providenciará a urbanização e colocação de placa indicativa do logradouro.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Antônio Leite de Oliveira, 03 de Outubro de 1991.

Carlos Roberto Gontijo - Vereador

CLAUDIAGB/